



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 44/2021

Contrata servidores em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público decorrente da demanda do ensino público municipal de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações, no intuito de atender o princípio de acesso à educação com responsabilidade e compromisso;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de suas aprovações no Processo Seletivo n.º 01/2019, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – **ANA PAULA MARTINS**, zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais;

II – **FERNANDA ELI RODRIGUES**, atendente de educação infantil, com carga horaria de 30 horas semanais;

III – **JÉSSICA KREUCH**, atendente de educação infantil, com carga horaria de 30 horas semanais;

IV – **THUANY TELES SCHMITZ GESSER**, atendente de educação infantil, com carga horaria de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de fevereiro de 2021


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorencetti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

05 / 02 / 2021